



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Saulo Noronha

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO BRUNO CUNHA LIMA A CRIAR EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

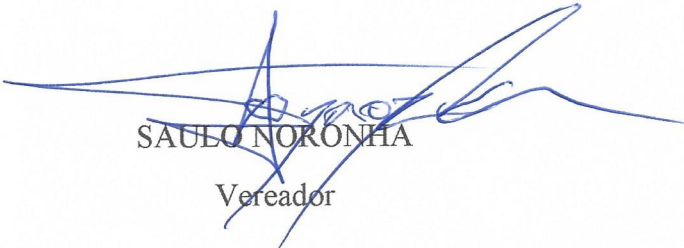
Art. 1º - Autoriza o prefeito Bruno Cunha Lima criar a empresa municipal de transporte coletivo e da outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo.”

Campina Grande, 12 de maio de 2022.


SAULO NORONHA
Vereador

PL_____-2022 –Autoriza o prefeito Bruno Cunha Lima criar a empresa municipal de transporte coletivo da outras providências.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Saulo Noronha

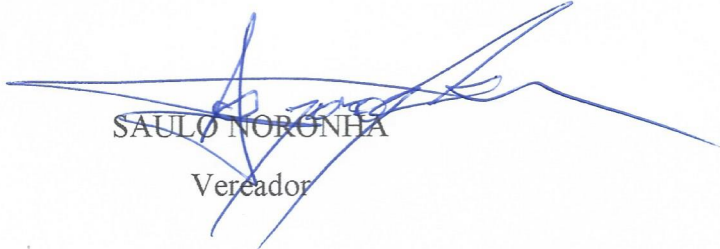
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores (as):

O transporte mais comum para pessoas de todos os tipos no nosso país é o ônibus. Por ter um preço mais acessível de tarifa de passagem e por percorrer todos os cantos da cidade, o ônibus consegue atender a necessidade do cidadão.

A criação de uma empresa municipal de transporte coletivo poderá operar definitivamente em determinadas áreas da cidade, trazendo benefícios para a população e mais eficiência no setor de transporte coletivo.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.



SAULO NORONHA

Vereador

PL _____-2022- Autoriza o prefeito Bruno Cunha Lima criar a empresa municipal de transporte coletivo da outras providências.